



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 18 de Novembro de 2016 • Ano IV • Nº 432

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Ato de Homologação Processo Administrativo nº 1126-044/2015 Pregão Presencial nº. 016/2016** - Objeto: Aquisição de aparelhos de informática para as unidades básicas de saúde, unidade de pronto atendimento dentre outras unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.
- **Ata de Registro de Preços ARP 01 - PP 016/2016 Pregão Presencial Nº 016/2016 Empresa: L.C.S. Machado Manutenção - ME**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Homologações



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1126-044/2015

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Presencial nº. 016/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DENTRE OUTRAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, à empresa: **L.C.S. MACHADO MANUTENÇÃO - ME**, inscrita no **CNPJ 07.211.751/0001-04**, adjudicatária, valor global de R\$ **R\$ 101.650,00** (cento e um mil seiscentos e cinquenta reais).

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura do Termo de Contrato nas condições preestabelecidas no item 13.3 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 27 de junho de 2016.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Atas



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNPJ: 12.243.697/0001-00**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 01 - PP 016/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

Aos 28 dias do mês de junho de 2016, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**, ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do (a) seu Prefeito o Sr. Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **L.C.S. MACHADO MANUTENÇÃO - ME**, representada pelo seu representante legal, O Senhor **Luciano Cavalcante Silva Machado**, CPF nº 035.390.764-25, RG nº 1.840.372 SSP/AL, com sede na Praça Largo de Fátima, 47 – Santa Luzia – Penedo/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.211.751/0001-04, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 0406-023/2016, referente ao Pregão nº 016/2016, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de . **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DENTRE OUTRAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado(s) no(s) item(ns).do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 015/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNPJ: 12.243.697/0001-00

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10, memória RAM 4GB, DDR3, 1600 Mhz, disco rígido mínimo de 500GB, tipo de monitor 18,5" (1366 x 768), mouse USB, 800 DPI 2 botões, scroll (com fio), fonte compatível, sistema operacional windows 7 prop (64 bits), garantia mínima de 12 meses, teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, interfaces de vídeo integrado, unidade de disco ótico CD/DVD-ROM.	UND	20	2.550,00	51.000,00
02	IMPRESSORA LASER (COMUM), padrão de cor monocromático, memória de 16MB, resolução 600 x 600, velocidade 33 PPM, capacidade 100 páginas/bandeja, ciclo 25.000 páginas/mês, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima de 12 meses	UND	19	750,00	14.250,00
03	PROJETOR MULTIMÍDIA (Datashow) LCD, resolução mínima nativa de 1024x768, entrada de VGA a FULL HD, luminosidade mínima de 2500 lúmens, conectividade entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI, garantia de 12 meses.	UND	13	2.800,00	36.400,00
				Total Geral	R\$ 101.650,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Órgão participante do registro de preços:

3.1.1. *SMS- SECRETARIA MUNICIPAL DE PENEDO*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNPJ: 12.243.697/0001-00

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNPJ: 12.243.697/0001-00

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (três.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Penedo, 28 de junho de 2016.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO

L.C.S. MACHADO MANUTENÇÃO - ME
Luciano Cavalcante Silva Machado
Representante Legal